

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARAQUARI/SC

Autos n. 0000092-26.2020.8.24.0036

Trata-se de Processo de Execução Penal instaurada em face de **MARCOS QUINTANA DOS SANTOS**, condenado à pena de 14 (quatorze) anos, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias de reclusão em regime fechado. Atualmente o reeducando cumpre pena sob as condições do livramento condicional.

Vieram os autos ao Ministério Público para manifestação quanto ao cumprimento integral da pena (seq. 61.1).

É o relato.

Tendo em vista que o apenado cumpriu integralmente a reprimenda que lhe foi imposta, conforme informação do sequencial 61.1, o Ministério Público requer a extinção da pena de **MARCOS QUINTANA DOS SANTOS**, nos termos do art. 66, inciso II, da Lei n. 7.210/84, com o consequente arquivamento destes autos.

Araquari, 24 de outubro de 2024.

[assinado digitalmente]

ADRIANE NICOLI GRACIANO

Promotora de Justiça Substituta